

PORTARIA Nº 1681/2021-DAF/CGP, DE 04/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 41/2021-São Miguel do Guamá, de 04/05/2021, e demais despachos no Processo 2021/559885,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, a servidora abaixo relacionada, destinadas ao deslocamento do Município de Castanhal para o Município de São Miguel do Guamá, no período de 14/06 a 09/07/2021, a fim de realizar atendimento de vistoria veicular na CIRETRAN do referido município.

Servidor	matricula
Thalita Deboran Sucupira Ferreira	5812488/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1682/2021-DAF/CGP, DE 04/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 079/2021-COFT, de 31/05/2021, e demais despachos no Processo 2021/581649,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 13 e ½ (treze e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Breves, no período de 11/06 a 24/06/2021, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito para apoio administrativo, realizando as atividades correlatas a sua área de atuação.

Servidor	matricula
Edinaldo Oliveira Machado	57175603/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 676018

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 0801/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 02 DE JULHO DE 2021.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5731/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar a permissão de saída do preso de justiça THIAGO CALDAS QUEIROZ, custodiado no Centro Recuperação Especial "Cel. Anastácio Neves"-CRCAN, para a realização de exame médico fora das hipóteses previstas no arcabouço legal, bem como sem autorização do juízo de Goianésia do Pará; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face da servidora SANDRA DO SOCORRO ALVEZ DA COSTA, uma vez que há indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte da servidora em tela que, de acordo com as provas testemunhais colhidas durante a instrução, observou-se que a mesma autorizou a permissão de saída do P.P.L. THIAGO CALDAS QUEIROZ para a realização de exame médico no dia 25/08/2020, fora das hipóteses previstas em lei; RESOLVE: Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor da servidora SANDRA DO SOCORRO ALVEZ DA COSTA, Funcional: 5105331, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente ao caso de autorização de saída da casa penal fora hipóteses previstas em lei ao apenado THIAGO CALDAS QUEIROZ. Diante do exposto, configura-se, supostamente, a inobservância dos princípios éticos, morais, às leis e regulamento, infringindo o Art. 177, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994- RJU. Adiciono ao entendimento da Autoridade Sindicante a possível infração do Art. 189 do RJU; Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor e CAEP, se for o caso. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 676292

**PORTARIA Nº 627/2021 – GAB/SEAP
BELÉM, 05 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I. PRESIDENTE: EDSON LUIS VASCONCELOS OLIVEIRA – Diretor MEMBRO: ERCIO DA SILVA TEIXEIRA-Coordenador de segurança MEMBRO: EVANDRO MARTINS DA SILVA- Coordenador administrativo MEMBRO: JANILSON TAVARES MORAES- Psicólogo MEMBRO: THILIANE MELO DA SILVA ALVES FERREIRA- Psicóloga MEMBRO: DAIANE GASPARETTO DA SILVA- Psicóloga MEMBRO: ALINE DOS SANTOS MENDONÇA- Assistente social MEMBRO: MARINA GABRIELE FRANÇA MORAES- Assistente social MEMBRO: JOSIANE CASTELO BRANCO MOYSES- Assistente social SECRETÁRIA: LANA GILDE DA SILVA MELO- Assistente administrativo SECRETÁRIO: SEBASTIÃO REGINALDO PEREIRA LIMA- Auxiliar operacional Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional. Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 676125

**PORTARIA Nº 836/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 05 DE JULHO DE 2021.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6053/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora P.A.M.R. (Mat.: nº 5947027), lotada no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III – CRPP III, acerca do suposto furto de um cone de sinalização da barreira da Polícia Rodoviária Federal, na BR-316-Castanhal/PA, no dia 02/07/2021. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte da servidora. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos arts. 177, II, VI, c/c art. 189, e art. 190, V, todos do R.J.U.; Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor – Presidente, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, membro; Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento, se for o caso. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 676254

**PORTARIA Nº 837/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 05 DE JULHO DE 2021.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6054/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor R.P.B. (Mat.: nº 8400433), lotado no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açú, acerca de suposta ameaça a moradores da ocupação indevida do Sião e realização de disparos de arma de fogo, em via, pública no Município de Tomé-Açú. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte do servidor. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos arts. 177, II, VI, c/c art. 189, e art. 190, V, todos do R.J.U.; Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor – Presidente, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, membro; Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria